

**Agrupamento de Escolas Dr. João Araújo Correia,
Peso da Régua**

Aviso n.º 10334/2019

Nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, o Conselho Geral do Agrupamento de Escolas João de Araújo Correia, em Peso da Régua, deliberou, em reunião de 29 de janeiro de 2019, proceder à recondução do Diretor do mesmo Agrupamento, Professor Salvador da Costa Ferreira, para o quadriénio 2019/2022, com efeitos a partir de 30 de abril de 2019.

29 de maio de 2019. — O Presidente do Conselho Geral, *Paulo António Messias Pereira Guedes*.

312344824

Agrupamento de Escolas Ferreira de Castro, Sintra

Aviso n.º 10335/2019

Notificação de sanção disciplinar

Ana Sofia Tenazinha da Silva Santos, professor do quadro do Agrupamento de Escolas Ferreira de Castro, Sintra, do grupo de recrutamento 620, em situação de licença sem vencimento por um ano, com última residência conhecida na Rua da Irmandade, n.º 4, em Ribamar, 2640-022, Santo Isidoro, do concelho de Mafra, é notificado, nos termos e para os efeitos conjugados do n.º 1 do artigo 222.º e dos n.ºs 2 e 3 do artigo 214.º, ambos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, de que, por decisão da Senhora Diretora-Geral dos Estabelecimentos Escolares, Maria Manuela Pastor Faria, datada de 18 de março de 2019, proferida sobre o relatório final do processo disciplinar n.º 10.07/00199/EMS/17, em que é arguida, lhe foi aplicada a sanção disciplinar de multa fixada em 250,00 € (duzentos e cinquenta euros), com início de produção de efeitos nos termos do artigo 223.º da mesma lei.

Fica ainda notificado que nos termos do n.º 2 do artigo 225.º da mesma lei, dispõe do prazo de 20 dias contado da data da publicação deste Aviso para, querendo, interpor recurso para o Ministro da Educação.

21 de março de 2019. — O Diretor, *António Manuel Mateus Castel-Branco Ribeiro*.

312320337

Agrupamento de Escolas de Freixo, Ponte de Lima

Louvor n.º 290/2019

Louvor atribuído ao Diretor Luís Henrique Cardoso Fernandes

O Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Freixo, Ponte de Lima, em reunião ordinária do dia dois de maio de dois mil e dezanove, por unanimidade, deliberou expressar publicamente um Voto de Louvor e Reconhecimento, ao Diretor em cessação de funções, Luís Henrique Cardoso Fernandes, invocando para o efeito, o seu mérito, o reconhecimento pelo assinalável sentido de responsabilidade, pela elevada competência, pela capacidade de liderança e de trabalho, incedível ambição e dedicação com que desempenhou as funções de Presidente do Conselho Executivo/Diretor do Agrupamento de Escolas de Freixo, cargos que exerceu de três de julho de mil novecentos e noventa e sete a trinta e um de maio de dois mil e dezanove, sendo os seus serviços declarados muito relevantes por ter contribuído significativamente para o prestígio do Agrupamento de Escolas de Freixo e para o cumprimento de Missão em Serviço Público.

Pretendendo, com toda a justiça, fazer preservar para futuro o reconhecimento público da excelência das suas virtudes profissionais e pessoais e o profundo agradecimento pelos magníficos serviços por si prestados neste Agrupamento, o Conselho Geral deliberou, ainda, que o presente voto de louvor seja publicado no *Diário da República*.

30 de maio de 2019. — O Presidente do Conselho Geral, *José Júlio Marinho Nogueira*.

312343909

Agrupamento de Escolas Gil Vicente, Lisboa

Aviso n.º 10336/2019

De acordo com o disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual, torna-se público

que a lista unitária de ordenação final relativa ao procedimento concursal, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 56, de 20 de março de 2019, através do aviso n.º 4704/2019, para preenchimento de 2 postos de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, para a carreira e categoria de assistente técnico, foi homologada por despacho da Senhora Diretora do Agrupamento de 29 maio de 2019, encontrando-se disponível para consulta na sede do Agrupamento de Escolas Gil Vicente, sita na Rua da Verónica, 37, 1170-384 Lisboa e na respetiva página eletrónica.

30 de maio de 2019. — A Diretora, *Ana Duarte*.

312344898

Agrupamento de Escolas de Mangualde

Aviso n.º 10337/2019

Para cumprimento do estatuído na alínea *d*) do n.º 1 do artigo n.º 4 da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, faz-se pública a lista nominativa do Pessoal Não Docente que cessou funções por motivo de aposentação no período de 1 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018:

Nome	Categoria
Maria Elisabete Pimentel Marques Teixeira.	Chefe Serviços Administração Escolar.
Carlos Fernandes Santos	Assistente Operacional.

17 de maio de 2019. — O Diretor, *António Agnelo Figueiredo*.

312311881

Agrupamento de Escolas de Mêda

Aviso n.º 10338/2019

**Abertura de Procedimento Concursal
Prévio à Eleição de Diretor**

Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, torna-se público que se encontra aberto o concurso para provimento do lugar de diretor do Agrupamento de Escolas de Mêda, em Mêda, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

1 — São requisitos de admissão ao concurso os fixados no Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho.

2 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento de candidatura, em modelo próprio, disponibilizado na página eletrónica do Agrupamento de Escolas de Mêda (<http://www.agrupamentooescolas-meda.pt>) e nos Serviços Administrativos da Escola Básica e Secundária de Mêda, dirigido ao Presidente do Conselho Geral.

3 — O requerimento de candidatura referido no número anterior deve ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) Curriculum vitae detalhado, datado e assinado, onde constem respetivamente as habilitações académicas, a experiência profissional e a formação profissional, devidamente comprovadas, sob pena de não serem consideradas;

b) Projeto de Intervenção no Agrupamento, exposto no número máximo de 20 páginas, exceto anexos, escrito em letra do tipo Arial, tamanho 11 e espaçamento 1,5, contendo:

b.1) Identificação de problemas;

b.2) Definição da missão e das metas;

b.3) Definição de grandes linhas de Orientação da Ação;

b.4) Explicitação do plano estratégico a realizar-se no mandato, de forma coerente com os recursos existentes no Agrupamento;

c) Declaração autenticada, do serviço de origem, em que conste a categoria, o vínculo e o tempo de serviço;

d) Fotocópia, autenticada pelo serviço de origem, do documento comprovativo de habilitações académicas;

e) Fotocópia, autenticada pelo serviço de origem, da habilitação específica para o cargo a que se candidata.

3.1 — Os candidatos podem ainda indicar quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, que considerem pertinentes e relevantes para a apreciação do mérito da sua candidatura.

4 — Além dos documentos referidos no ponto 3, é obrigatória a prova documental dos elementos constantes do *Curriculum vitae*, com exceção daquela que já se encontre arquivada no respetivo processo individual existente no Agrupamento de Escolas de Mêda.

5 — Toda a documentação, incluindo o requerimento, deve ser submetida em suporte de papel e suporte digital, formato PDF, gravado num dispositivo de armazenamento móvel (pen), em envelope fechado, rubricado sobre a abertura e selado por fita-cola, ao cuidado do Presidente do Conselho Geral, entregue nos serviços administrativos da Escola Básica e Secundária de Mêda, Av. Gago Coutinho e Sacadura Cabral, 6430-183 Mêda, ou remetida por correio registado com aviso de receção, para a mesma morada.

6 — Os métodos de avaliação das candidaturas são: a) análise do *Curriculum Vitae* de cada candidato, visando apreciar a sua relevância para o exercício das funções de diretor e o seu mérito; b) análise do Projeto de Intervenção no Agrupamento; c) resultado da entrevista individual.

7 — As listas provisórias dos candidatos admitidos e dos candidatos excluídos do concurso serão divulgadas, na página eletrónica do Agrupamento (<http://www.agrupamentoescolasmêda.pt>) e em local apropriado da Escola Básica e Secundária de Mêda, até 5 dias úteis após a data limite de apresentação das candidaturas, sendo esta a forma de notificação dos candidatos.

8 — Das decisões de exclusão da comissão cabe recurso, com efeito suspensivo, a interpor para o Conselho Geral, no prazo de dois dias úteis e a decidir, por maioria qualificada de dois terços dos seus membros em efetividade de funções, no prazo de cinco dias úteis.

Aprovado pelo Conselho Geral no dia 30 de maio de 2019.

31 de maio de 2019. — O Presidente do Conselho Geral, *Carlos Manuel Tomé de Aguiar*.

312348883

Agrupamento de Escolas da Moita

Aviso n.º 10339/2019

Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum restrito a candidatos abrangidos pelo programa de regularização extraordinária de vínculos precários

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º e do n.º 1 do artigo 40.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que na sequência de procedimento concursal comum destinado à regularização extraordinária dos vínculos precários na Administração Pública (PREVPAP), ao abrigo da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, para preenchimento de 23 (vinte e três) postos de trabalho para o exercício de funções correspondentes à categoria de Assistente Operacional foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com efeitos a 03/05/2019, carreira/categoria de Assistente Operacional, nível remuneratório 2, com os seguintes trabalhadores:

Adriana Cristina Reis Ferreira.
Almerinda Pedro Camões Campante.
Ana Cristina do Espírito Santo Sousa Covas.
Ana Isabel da Silva Guerreiro.
Ana Sofia da Rosa Carromeu Fernandes.
Antónia Maria Maçana Pereira dos Santos.
Beatriz Maria Camões Angélico.
Carla Sofia Bernardo dos Santos.
Cristina Maria de Oliveira Pacheco.
Eduarda Maria da Silva Gomes Carrilho.
Florbel Maria Santos Caeiro Brandão.
Jacinta Lourenço dos Santos Duarte.
Liliana Luísa Correia da Silva.
Maria de Fátima Barbosa Farunga Pereira.
Maria de Fátima dos Santos Barros Azenha.
Maria Emília de Sousa Rodrigues.
Maria Fernanda Camacho Virtuoso Serrado.
Maria Idalina Pedro Camões de Jesus Simões.
Maria Manuela Correia da Silva.
Paula Maria dos Santos Soares.
Sandra Cristina da Silva Caleiras Coelho.
Sandra Maria Rodrigues de Carvalho Coelho.
Sílvia Denise Freitas Amaro Moura.

6 de maio de 2019. — O Diretor, *Manuel Galvoeira Borges*.

312342434

Despacho n.º 5800/2019

No uso das minhas competências e nos termos do artigo 44.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e ao abrigo do artigo 2.º da Portaria n.º 759/2009, de 16 de julho, delegeo as competências de avaliador, estipuladas no artigo 56.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, nos seguintes membros:

1 — A competência para a avaliação dos assistentes operacionais em serviço na Escola Secundária do Agrupamento de Escolas da Moita, da coordenadora técnica dos serviços de administração escolar e da psicóloga dos Serviços de Psicologia e Orientação, no subdiretor, João Carlos Lopes;

2 — A competência para a avaliação dos assistentes operacionais em serviço na Escola Básica D. Pedro II do Agrupamento de Escolas da Moita, na Coordenadora da Escola, professora Maria Teresa Costa Chambino Silva Costa;

3 — A competência para a avaliação dos assistentes operacionais em serviço na Escola Básica do Agrupamento de Escolas da Moita, na Coordenadora da Escola, professora Maria de Lurdes Martins Alves Pacheco Vargas;

4 — A competência para a avaliação dos assistentes operacionais em serviço na Escola Básica n.º 2 do Agrupamento de Escolas da Moita, na Coordenadora da Escola, professora Andreia dos Santos Fernandes Costa;

5 — A competência para a avaliação dos assistentes operacionais em serviço na Escola Básica do Chão Duro do Agrupamento de Escolas da Moita, na Representante da Escola, professora Elisabete Maria de Jesus Ribeiro;

6 — A competência para a avaliação dos assistentes operacionais em serviço na Escola Básica de Sarilhos Pequenos do Agrupamento de Escolas da Moita, na Representante da Escola, professora Manuela da Conceição Portugal Coelho;

7 — A competência para a avaliação dos assistentes operacionais em serviço na Escola Básica do Penteado do Agrupamento de Escolas da Moita, na Representante da Escola, professora Maria Leonor Avelar Pereira Machado Ventura.

8 — A competência para a avaliação das assistentes técnicas dos serviços de administração escolar do Agrupamento de Escolas da Moita, na Coordenadora dos serviços, Maria Teresa Bravo de Almeida Ferreira.

Consideram-se ratificados todos os atos anteriormente praticados ao abrigo do presente despacho.

30/05/2019. — O Diretor, *Manuel Galvoeira Borges*.

312342483

Agrupamento de Escolas Padre António de Andrade, Oleiros

Aviso n.º 10340/2019

Abertura do Procedimento Concursal prévio à Eleição do(a) Diretor(a) do Agrupamento de Escolas Padre António de Andrade, em Oleiros

1 — Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na versão atual publicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal prévio à eleição do(a) Diretor(a) do Agrupamento de Escolas Padre António de Andrade, em Oleiros.

2 — Podem ser opositores a este procedimento concursal docentes de carreira do ensino público ou professores profissionalizados com contrato por tempo indeterminado do ensino particular e cooperativo, em ambos os casos com, pelo menos, cinco anos de serviço e qualificação para o exercício de funções de administração e gestão escolar.

3 — Consideram-se qualificados para o exercício de funções de administração e gestão os docentes que preencham uma das condições fixadas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 4 do artigo 21.º do já citado Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na sua redação atual.

4 — As candidaturas apresentadas por docentes com o perfil a que se referem as alíneas b), c) e d) do n.º 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na versão atual publicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, só são consideradas na inexistência ou na insuficiência, por não preenchimento de requisitos legais de admissão ao concurso, das candidaturas que reúnam os requisitos previstos na alínea a) do n.º 4 do artigo 21.º

5 — O pedido de admissão ao procedimento concursal é efetuado mediante requerimento, em modelo próprio disponibilizado na página eletrónica do Agrupamento (<https://sites.google.com/site/aepaaoleiros/>)